ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR <u>COMANDO-GERAL</u>



PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 370, DE 9 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a mudança de qualificação dentro do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA);

RESOLVE:

- **Art. 1º.** As mudanças de qualificação dentro do quadro de praças do CBMMS, ocorrerão exclusivamente para a qualificação QBMP-2 (músicos), mediante comprovação de habilidades musicais avaliadas em processo seletivo interno, conforme edital específico.
- §1º O bombeiro militar que mudar de qualificação, nos termos do *caput* deste artigo, deverá permanecer no QBMP-2 até o término de sua carreira.
 - §2º Ficam vedadas as mudanças para as demais qualificações.
- **Art. 2º** A mudança de qualificação de que trata o art. 1º somente será efetivada se houver vaga para a respectiva graduação do militar pretendente na qualificação QBMP-2 (músicos), conforme Lei de Fixação de Efetivo da Corporação.
 - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 210/BM-1, de 17 de março de 2017.

Campo Grande - MS, 9 de maio de 2022.

HUGO DJAN LEITE – CEL QOBM Comandante-Geral